
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.800/25

Homologa o termo de adesão de ampliação de carga horária dos servidores que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei nº 7.290/11, bem como a necessidade de atendimento a demandas concretas afetas a serviço público de natureza essencial, regularmente apuradas e dimensionadas pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os termos de adesão à ampliação de carga horária de 81h para 125h/atividades/mês, firmados pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

I - Educador II - Matemática; e Educador II - Física e Educador IB - Ciências Exatas:

- a) Almeida Divino Gonçalves - matrícula 2022586;
- b) Neile Aparecida Silva - matrícula 99021246;
- c) Anderson Márcio Rodrigues de Souza - matrícula 99018520;
- d) Izabel Maria Pereira Oliveira - matrícula 99020475;
- e) Donizete dos Reis Gonçalves - matrícula 99021213;

II - Educador II - Geografia; Educador II - História; Educador II - Filosofia; Educador II - Ensino Religioso e Educador IB - Ciências Humanas:

- a) Eduardo de Castro Sales Pinto - matrícula 99017197;
- b) Ronaldo Nogueira de Faria - matrícula 99020286;
- c) Maria Renata da Silva Matrícula 99014753;

III - Educador II - Português e Educador IB - Linguística e Letras:

- a) Aline Aparecida de Oliveira - matrícula 99016891;
- b) Cláudia Ribeiro Rodrigues - matrícula 99016929;
- c) Maria Helena Fonseca Machado - matrícula 99015435

IV - Educador II - Ciências e Educador IB - Ciências Biológicas:

- a) Fernando de Oliveira Santos - matrícula 99015067;
- b) Silvana Elias de Sousa - matrícula 99015451;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, com efeitos na seguinte forma:

I - retroagindo ao dia 1º.04.2025, quanto aos incisos I, alíneas "a" e "b"; II, III e IV, alínea "a"; todos do art. 1º;

II - retroagindo ao dia 05.05.2025, quanto ao inciso I, alíneas "c" e "d", do art. 1º;

III - retroagindo ao dia 15.5.2025, quanto ao inciso IV, "b", do art. 1º;

IV - a partir do término do mandato correspondente à função gratificada de Vice-Diretor, quanto ao inciso I, alínea "e", do art. 1º.

Divinópolis, 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

ANDREIA CARLA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:780730E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/08/2025. Edição 4091
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>